



# *Câmara Municipal de Assis*

Estado de São Paulo

AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 942 - FONE:(0183) 22-4424 - PRESIDENTE  
C. POSTAL 275 - CEP 19.800 - ASSIS - SP - FONE:(0183) 22-2575 SECRET/FAX

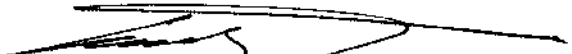
## **R E S O L U Ç Ã O   Nº   37/94**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO ESTABELECIDO À COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, NOMEADA PARA FISCALIZAR A DESTINAÇÃO DA VERBA DO GOVERNO DO ESTADO, REPASSADA AO MUNICÍPIO DE ASSIS, PARA EXECUÇÃO DO ASFALTO COMUNITÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS,** usando das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **RESOLUÇÃO:**

- ARTIGO 1º** - Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias o prazo estabelecido à Comissão de Assuntos Relevantes, instituída pela Resolução nº 36/94, para fiscalizar a destinação da Verba do Governo do Estado, repassada ao Município de Assis, objetivando a execução do asfalto comunitário.
- ARTIGO 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 11 de maio de 1.994

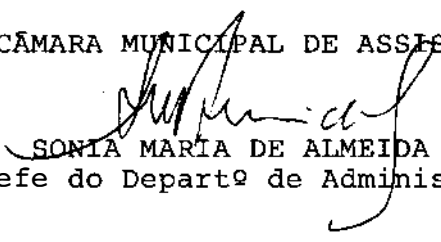
  
MILTON ROCHA  
Presidente

  
ADEMIR MARCELO PEREIRA  
Vice-Presidente

  
ISABEL CRISTINA M. BERTOOGNA  
1ª Secretária

  
CARLOS ROBERTO AJALA  
2º Secretário

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 11 de Maio de 1.994

  
SONIA MARIA DE ALMEIDA  
Chefe do Departº de Administração